



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO

REGULAMENTO DO COREP

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos do Congresso Regional da Psicologia (COREP):

- a) Promover a organização e a mobilização dos Psicólogos do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.
- b) Sugerir propostas referentes ao tema do VIII Congresso Nacional da Psicologia (VIII CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia.
- c) Definir políticas regionais referentes aos temas do VIII Congresso Nacional da Psicologia.
- d) Eleger os delegados para o VIII Congresso Nacional da Psicologia.
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas, que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região - Rio Grande do Sul, na gestão 2013-2016.

CAPÍTULO II: DO TEMA

Art. 2º É tema do Congresso Regional da Psicologia: “**Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos**”, que será discutido a partir de três eixos temáticos:

1. Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas.

CAPÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do COREP será de responsabilidade da Comissão Organizadora, formada por conselheiros do CRP/07, funcionários e psicólogos colaboradores.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do Plenário referente ao COREP;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do COREP aos conselheiros e responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios e Pré-congressos;
- c) Propor conferências, mesas, com respectivos temas, expositores e critérios de escolha de nomes;
- d) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré-congressos;
- e) Providenciar a ampla divulgação dos eventos.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

CAPÍTULO IV: DA REALIZAÇÃO

Art. 5º O COREP será realizado conforme as seguintes fases:

1º Fase – **Eventos Preparatórios:** eventos de diferentes formatos, com o objetivo de articular e mobilizar os psicólogos para a discussão da temática do COREP e estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-congressos.

Período de realização: de junho de 2012 a fevereiro de 2013.

2ª Fase

Pré-congressos: realização de 14 (quatorze) Pré-congressos em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, visando à ampla participação dos psicólogos e a discussão do tema e dos eixos do VIII CNP, a formulação e a apreciação de propostas, a eleição de delegados e o encaminhamento das propostas aprovadas.

Período de realização: de 31 de outubro de 2012 a 20 de março de 2013.

Atividades livres: poderão ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogos(as), que poderão remeter propostas para o CRP/07, a serem referendadas no COREP. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRP, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

O CRPRS fará a sistematização das propostas apresentadas nos Pré-Congressos e nas Atividades Livres até 8 de abril de 2013.

3ª Fase – **Congresso Regional:** realização do COREP, onde será debatido, apreciado e aprovado o conjunto de propostas, sistematizadas pela Comissão Regional Organizadora; eleição de delegados para o Congresso Nacional; e registro de chapas para a eleição de conselheiros para o CRP/07.

Realização: 12 e 13 de abril de 2013

Encaminhamento das propostas dos Congressos Regionais para a COMORG, via Internet, e encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional até 29 de abril de 2013.

Art. 6º Para a realização dos Pré-congressos, ficam definidas as seguintes regiões:

Sede

- 1) Porto Alegre
- 2) São Leopoldo
- 3) Torres

Subsede Sul

- 4) Pelotas
- 5) Rio Grande



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

6) Bagé

Subsede Serra

- 7) Caxias do Sul
- 8) Carlos Barbosa
- 9) Vacaria

Subsede Centro-Oeste

- 10) Santa Maria
- 11) Cachoeira do Sul
- 12) Santiago
- 13) Santo Ângelo
- 14) Passo Fundo

Art.7º Cada Pré-Congresso elegerá delegados efetivos para o COREP **na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados e para suplente, no máximo 30% do número de delegados.**

§1º A eleição de delegados será pelo critério de maior número de votos entre os candidatos individuais.

§2º O quórum para votação é composto somente por quem vota, psicólogos inscritos com crachá laranja presentes no momento da eleição.

§3º Cada psicólogo poderá participar de Pré-congresso de sua escolha, com direito a voz, podendo ser eleito delegado em apenas um deles.

§4º Só poderão ser eleitos delegados ao COREP os psicólogos participantes do Pré-congresso em que ocorreu sua eleição e que estejam regularmente inscritos e adimplentes no CRP/07.

§5º Serão considerados psicólogos adimplentes aqueles que estiverem em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do VIII CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até 30 dias antes da realização do COREP.

Art.8º As propostas aprovadas nos Pré-congressos, para serem aprovadas e encaminhadas à etapa posterior, deverão obter pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos favoráveis dos psicólogos presentes na hora da votação, sendo que somente poderá haver votação quando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos inscritos no evento estiverem presentes. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-congressos;

§1º As propostas aprovadas deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora do COREP, em meio eletrônico ou impresso.

§2º As demais documentações, como ata, lista de presença, relação de delegados efetivos e suplentes, deverão ser encaminhadas em formato impresso, para o Conselho



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Regional de Psicologia da 7ª Região, aos cuidados da Comissão Organizadora do COREP.

§3º Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional.

Art. 9º As propostas deverão ser apresentadas no Pré-congresso.

§ 1º As propostas deverão estar em consonância com o tema do VIII CNP. Elas devem ser concisas, conforme formulário anexo, contendo: eixo, tema da proposta, descrição da situação-problema, diretriz(es) para ação do Sistema Conselhos e encaminhamentos.

As propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regional e Federal de Psicologia. **As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.**

Art. 10 O COREP será realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2013, em Porto Alegre/RS, sendo composto por participantes nas seguintes condições:

I - DELEGADOS devidamente eleitos nos Pré-congressos Regionais, com direito a voz e voto;

II - ESTUDANTES de Psicologia, com direito a voz, sem direito a voto;

III - CONVIDADOS, de acordo com a indicação da Comissão Organizadora, com direito a voz só nos grupos;

IV - OBSERVADORES, não excedendo o número de 20, composto de psicólogos interessados ou de representantes de entidades da sociedade civil, com Prévia inscrição.

Art.11 As discussões do Plenário e dos Grupos de Discussão durante o COREP devem fundamentar-se no consolidado dos Pré-congressos.

Art. 12 O COREP será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo de metade mais 1 (um) dos delegados eleitos nos Pré-congressos.

Art. 13 Após a instalação do Congresso, a plenária somente poderá deliberar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados.

Art. 14 A eleição dos 17 (dezesete) delegados ao VIII CNP será pelo critério de maior número de votos entre os candidatos, que poderão apresentar candidaturas individuais ou por chapa.

§ 1º - o quórum mínimo do COREP para garantir 17 delegados no CNP será de 136 delegados, sendo que se acrescenta mais 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% de delegados a mais que o quórum mínimo, conforme a Tabela 1:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Tabela 1

Quórum de delegados no COREP	Delegados para o VIII CNP
136 a 169	17
170 a 211	18
212 a 264	19
265 a 330	20
331 ou mais	21

§ 2º- Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito um delegado ao VIII CNP para cada 8 (oito) psicólogos presentes no COREP.

§ 3º - Durante o COREP, o coletivo de estudantes de psicologia presentes elegerá 1 (um) estudante para participar do VIII CNP. Os estudantes terão direito a voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

Art. 16 A Comissão Organizadora do COREP deverá encaminhar o Relatório Final, via Internet, ata, lista de presença. Regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional para a COMORG, até o dia 29 de abril de 2013.

Art. 17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do COREP, consultando, se necessário, o Plenário do COREP.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Anexo

**FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS AO
VIII CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA**

Título do Evento: _____

Data do Evento: _____

Data de Elaboração da Proposta: _____

Eixo:

- () 1 – Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria
- () 2 – Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho
- () 3 – Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas

Âmbito Administrativo:

- () Nacional
- () Regional

Art 7º, a) – Do Regulamento do VIII CNP

Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Descrição da proposta:

--